

## **GUIA DA JANELA DE ADESÃO RBC/RS 2023**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO COMPONENTE ESTRATÉGICO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO (SES), representada neste ato pela Secretária da Saúde, Arita Gilda Hubner Bergmann, torna pública a abertura da janela de adesão ao componente V do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), considerando o Decreto nº 56.061, de 29 de agosto de 2021 e o disposto na Portaria SES nº 360/2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do PIAPS, e em suas alterações, e a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de Maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

#### **1. DO OBJETO E FINALIDADE DO GUIA DA JANELA DE ADESÃO RBC/RS 2023**

1.1 O presente Guia tem por objeto a adesão de novos municípios à RBC/RS.

1.2 O componente V do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde, a Rede Bem Cuidar RS, trata-se de uma proposta que visa fortalecer a corresponsabilidade de usuários, trabalhadores e gestores na construção coletiva de estratégias que humanizem as formas de cuidar e qualificar a organização do trabalho das equipes da APS.

1.3 O presente Guia da janela de adesão RBC/RS 2023, justifica-se pelo papel da Atenção Primária à Saúde, caracterizada como porta de entrada preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e ponto estratégico na Rede de Atenção à Saúde (RAS), servindo como base para o seu ordenamento e efetivação da integralidade.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O limite orçamentário de custeio necessário para esta janela de adesão é de R\$ 6.624.000,00/ano.

2.2 É ofertado um total de 69 vagas para novas adesões, e destina-se exclusivamente aos seguintes municípios:

Barão do Triunfo; Cachoeirinha; Capela de Santana; Charqueadas; Chувиска; Dois Irmãos; Dom Feliciano; Glorinha; Gravataí; Guaíba; Ivoti; Lindolfo Collor; Nova Santa Rita; Portão; Presidente Lucena; São Francisco de Paula; São Jerônimo; São Leopoldo; Tupandi; Amaral Ferrador; Arroio do Padre; Cerrito; Santa Vitória do Palmar; São Lourenço do Sul; Agudo; Formigueiro; Itaara; Itacurubi; Silveira Martins; Vila Nova do Sul; Antônio Prado; Boa Vista do Sul; Campestre da Serra; Coronel Pilar; Cotiporã; Fagundes Varela; Flores da Cunha; Garibaldi; Linha Nova; Nova Pádua; São Marcos; Camargo; Carazinho; Casca; Caseiros; Ibiaçá; Ibiraiaras; Lagoão; Machadinho; Marau; Maximiliano de Almeida; Montauri; Nicolau Vergueiro; Santa Cecília do Sul; Sertão; Soledade; Tunas; Tupanci do Sul; Vila Maria; Caçapava do Sul; Boa Vista do Cadeado; Aratiba; Centenário; Marcelino Ramos; Viadutos; Porto Vera Cruz; São Paulo das Missões; Poço das Antas; Caraá.

2.3 O município fará jus ao incentivo financeiro estadual de custeio mensal após a publicação da homologação da adesão no site da SES.

2.4 O custeio mensal do incentivo financeiro é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, passíveis de descontos em decorrência de desempenho e não manutenção de critérios de adesão, conforme previsto em portaria vigente.

2.5 Os municípios aderidos à RBC/RS farão jus ao recebimento de incentivo de implantação, no valor de 60.000,00 em parcela única.

2.6 O cronograma do presente Guia da janela de adesão RBC/RS 2023 está disposto no item 4, podendo ser alterado conforme necessidade da SES/RS, sendo devidamente divulgado nos endereços eletrônicos <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>, <https://atencao basica.saude.rs.gov.br/inicial> e <https://saude.rs.gov.br/concursos-e-processos-seletivos>.

2.7 Será admitido o número máximo de 1 (uma) equipe RBC/RS por município através do presente Guia da janela de adesão RBC/RS 2023.

2.8 Será publicada no site da SES as ratificações dos municípios aderidos em 2021, de forma automática, a menos que haja solicitação de desvinculação, e novas adesões efetuadas por meio desta janela de adesão, após o término do cronograma previsto neste.

### **3. DA ADESÃO**

3.1 Todos os municípios não aderidos à RBC/RS em 2021 poderão aderir ao presente Guia da janela de adesão RBC/RS 2023.

3.2 Para aderir à RBC/RS, é obrigatório o cumprimento dos seguintes critérios:

I - Indicar uma equipe de Saúde da Família (eSF) completa com equipe de Saúde Bucal (eSB) vinculada (podendo ser uma eSB de 40h ou duas eSB de 20h) ou, para aqueles municípios que ainda não possuem nenhuma eSF ou eSB, poderão enviar a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde (MS);

II - Dispor de 60 horas semanais de profissionais de nível superior, para além da equipe mínima de eSF e eSB, cadastrados no mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE), contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas **ou** possuir equipe multiprofissional (e-Multi) cadastrada no CNES após solicitação de credenciamento ao Ministério da Saúde vinculada à eSF indicada para a RBC;

III - Que a equipe de Saúde da Família indicada esteja credenciada no Informatiza APS;

IV - Indicar um profissional para atuação como Gestor da RBC no município, por meio do Termo de Nomeação do Gestor RBC/RS (**Anexo B**);

V - Apresentar ciência do Conselho Municipal de Saúde de adesão à RBC/RS (**Anexo C**).

Parágrafo único: detalhamento dos critérios de adesão devem ser consultados na NOTA TÉCNICA Nº 04/2023 DAPPS/PIAPS COMPONENTE V REDE BEM CUIDAR/RS.

3.3 Para fins de adesão, também serão consideradas as solicitações de credenciamento de equipes eSF, eSB, e-Multi, adesão ao Informatiza APS.

3.3.1 Em caso de não atendimento da composição profissional preconizada para eSF, eSB, equipe multiprofissional RBC ou e-Multi, acrescentar justificativa e anexos comprobatórios de provimento profissional em andamento.

3.4 A composição profissional da eSF, eSB, equipe multiprofissional RBC/RS ou e-Multi indicadas, responsável pelo desenvolvimento das ações da Rede Bem Cuidar/RS, é denominada equipe RBC/RS.

3.5 O envio dos documentos para adesão ocorrerá via sistema próprio da Rede Bem Cuidar (SisRBC) no site <https://sisrbc.rs.gov.br>.

3.6 O gestor/RBC indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde deverá fazer o seu cadastro no SisRBC (<https://sisrbc.rs.gov.br>), anexando o Termo de Nomeação do Gestor RBC/RS (**Anexo B**), o qual, após validação pela equipe da Divisão de Atenção Primária à Saúde, poderá inserir no sistema os documentos comprobatórios descritos no item 3.7.

3.7 Deverão ser anexados no SisRBC (<https://sisrbc.rs.gov.br>): o Termo de Adesão (**Anexo A**) assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde, o qual deverá conter o CNES e INE da eSF ou solicitação de credenciamento junto ao MS; INE da eSB ou solicitação de credenciamento junto ao MS; relação dos profissionais que irão compor as 60h semanais de equipe multiprofissional RBC/RS ou a indicação do CNES e INE da e-Multi cadastrado no CNES, assim como os profissionais que compõem a mesma; comprovação da adesão ao Informatiza APS da eSF indicada (ocorrerá por meio de anexação do print da tela, conforme descrito no **Anexo D**); e a ciência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) quanto a adesão à RBC/RS (**Anexo C**);

3.8 O **Anexo D** detalha como se dá a comprovação dos critérios presentes no item 3.2 deste Guia.

3.9 Para fins de monitoramento, o cumprimento das ações propostas na Rede Bem Cuidar RS pela equipe RBC/RS deverá ocorrer a partir do ciclo com início previsto para janeiro/2024.

3.10 Não haverá dedução dos valores referentes ao custeio mensal pelo não atingimento das metas para os municípios que aderirem à RBC/RS nesta janela de adesão até o mês de junho/2024.

#### **4. DOS PRAZOS PARA ADESÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

4.1 O prazo para envio dos documentos comprobatórios para adesão à RBC/RS será de **06 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma Preliminar (**Anexo E**). Solicitações de adesão enviadas fora do prazo serão automaticamente indeferidas.

4.2 A validação dos documentos pela SES/RS e divulgação do resultado preliminar ocorrerá dia **21 de julho de 2023 (às 23 horas e 59 minutos)** conforme previsto no Cronograma Preliminar (**Anexo E**).

4.3 Poderá ser interposto recurso bem como a adequação dos documentos no período de **24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto

no Cronograma Preliminar (**Anexo E**), por meio de e-mail enviado para o endereço **[rbcrs@saude.rs.gov.br](mailto:rbcrs@saude.rs.gov.br)**, o qual será avaliado pela SES/RS. No campo “assunto” do e-mail, deverá ser descrito "Interposição de Recurso" seguido do nome do município. No corpo de texto, deve constar objeto da solicitação, justificativa da gestão municipal e, se necessário, documentos comprobatórios.

4.4 A homologação do resultado final ocorrerá no dia **31 de julho de 2023 (até às 23 horas e 59 minutos)**, no endereço eletrônico: <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>, conforme previsto no Cronograma Preliminar (**Anexo E**).

4.5 A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou relacionados à conexão de internet dos proponentes.

4.6 A inobservância dos requisitos estabelecidos no presente Guia implicará na negativa de adesão do município à RBC/RS.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As respectivas alterações neste Guia serão solucionadas pela SES/RS.

5.2 Esclarecimentos poderão ser obtidos apenas através do e-mail [rbcrs@saude.rs.gov.br](mailto:rbcrs@saude.rs.gov.br).

## ANEXO A

### TERMO DE ADESÃO À REDE BEM CUIDAR RS

Objetiva a adesão municipal à Rede Bem Cuidar RS, para promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio Grande do Sul.

O município abaixo qualificado, resolve por aderir à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS).

Chefe do Executivo Municipal:

CPF nº:

Município:

Código IBGE:

Endereço da Sede da Prefeitura:

CNPJ:

Representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- Nome do secretário de saúde:
  - CPF:
- 

**Item 1** - O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão à Rede Bem Cuidar RS, para promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio Grande do Sul, em ciclos descritos nos documentos disponíveis no site da RBC/RS <http://saude.rs.gov.br/rbcrs>, a RBC/RS é fundamentada no Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 360, de 13 de março de 2023.

**Item 2** - A Gestão Municipal compromete-se a:

- a) Indicar a equipe de saúde da família pela qual serão desenvolvidas as ações que envolvem a Rede Bem Cuidar RS, respeitando os critérios de adesão;
- b) Indicar gestor(a) da Rede Bem Cuidar RS do município;

- c) Garantir carga horária protegida para o(a) gestor(a) da RBC RS e para os(as) profissionais da equipe de saúde da família envolvidos(as), para desempenharem as ações propostas em cada ciclo;
- d) Planejar, junto com trabalhadores(as) e usuários(as), as ações da RBC/RS, a partir da metodologia indicada;
- e) Construir o Plano de Ação baseado nos quatro eixos da RBC RS: processo de trabalho e promoção da saúde, gestão e educação, ambiência e ferramentas de comunicação e participação social;
- f) Alimentar periodicamente o sistema de informação e monitoramento;
- g) Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações da Equipe Bem Cuidar RS;
- h) Replicar as ações desenvolvidas pela Equipe RBC junto às demais equipes, sempre que possível;
- i) Prestar contas do recurso recebido por meio do Relatório Anual de Saúde.

**Item 3 - Equipe RBC/RS:**

- a) CNES e INE da eSF ou nº de solicitação de credenciamento junto ao MS:\_\_\_\_\_.
- b) CNES e INE da eSB ou nº de solicitação de credenciamento junto ao MS:\_\_\_\_\_.
- c) Relação dos profissionais que irão compor as 60h semanais de equipe multiprofissional RBC/RS ou a indicação do INE da e-Multi junto ao MS, assim como os profissionais que a compõe:

CNS	Carga horária


Em caso de não atendimento da composição profissional preconizada, acrescentar justificativa e anexos comprobatórios de provimento profissional em andamento (item 3.3.1 deste guia):

---

---

---

---

---

---

---

---

Assim, assina o presente instrumento, o qual será encaminhado à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul em formato eletrônico, a fim de que surtam seus efeitos administrativos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e carimbo  
Secretário(a) Municipal de Saúde

## ANEXO B

### TERMO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR RBC/RS

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal da Saúde do município de \_\_\_\_\_, venho por meio deste indicar o Gestor da Rede Bem Cuidar RS, e declaro ciência dos critérios exigidos para a nomeação.

#### GESTOR RBC/RS

Nome:

CPF:

Formação:

Cargo:

E-mail principal:

E-mail alternativo:

Telefone:

Telefone alternativo:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura e carimbo  
Secretário(a) Municipal de Saúde

## ANEXO C

### TERMO DE CIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_,  
no uso de suas atribuições legais, recebeu para apreciação a adesão do município à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), tendo colocado para votação, e recebendo parecer FAVORÁVEL por seus conselheiros, sob registro em livro ata nº \_\_\_\_\_, folha nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## ANEXO D

### DETALHAMENTO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADESÃO À REDE BEM CUIDAR/RS:

Equipe Mínima Completa		
Composição	Credenciamento	Comprovação
<p>Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade Medicina de Família e Comunidade; enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podem fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.</p>	<p>As solicitações de credenciamento de equipes eSF são realizadas através do perfil Gerencia APS no e-Gestor. Para saber mais, acesse o vídeo:</p> <p><a href="https://www.youtube.com/watch?v=G1ILFDby70s">https://www.youtube.com/watch?v=G1ILFDby70s</a></p>	<p>Anexe print da equipe eSF completa no CNES ou o ofício de solicitação.</p> <p>Equipe CNES:</p> <p><a href="http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=UBS">http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=UBS</a></p>

<b>Equipe de Saúde Bucal</b>		
<b>Composição</b>	<b>Credenciamento</b>	<b>Comprovação</b>
<p>Composta por profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal. Ressalta-se que, se há cirurgião-dentista no município, o gestor poderá vincular esse profissional, acrescido de auxiliar ou técnico em saúde bucal, a uma eSF e solicitar credenciamento ao MS, atendendo ao critério de ter eSB.</p>	<p>As solicitações de credenciamento de equipes eSB são realizadas através do perfil Gerência APS no e-Gestor.</p>	<p>Anexe print da equipe eSB completa no CNES ou o ofício de solicitação</p> <p>Equipe CNES: <a href="http://datasus.gov.br">Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (datasus.gov.br)</a></p>

<b>Equipe Multiprofissional RBC/RS ou e-Multi</b>		
<b>Composição</b>	<b>Cadastro</b>	<b>Comprovação</b>
<p><b>Equipe multiprofissional RBC/RS:</b> Ter 60 horas semanais de profissionais de nível superior (mínimo de 10 horas semanais por profissional), cadastrados no mesmo Identificador</p>	<p>Como cadastrar um profissional no INE/CNES da equipe Rede Bem Cuidar: <a href="https://abre.ai/gpyJ">https://abre.ai/gpyJ</a></p>	<p>CNS do profissional, carga horária e categoria profissional.</p> <p>INE/CNES: <a href="http://cnes.datasus.gov.br/p">http://cnes.datasus.gov.br/p</a></p>

<p>Nacional de Equipes (INE), para além da equipe mínima de eSF. Podendo ser: enfermeiro(a), profissional de educação física, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, farmacêutico(a), assistente social, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), profissional com formação em arte e educação (arte educador) e sanitarista.</p> <p><b>OU</b></p> <p><b>e-Multi: conforme</b> composição prevista na <a href="#">Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.</a></p>		<p><a href="https://sistemas.saude.gov.br/ages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=UBS">ages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=UBS</a></p>
---	--	--

Informatiza APS		
Composição	Adesão	Comprovação
<p>Aqueles municípios que ainda não realizaram o credenciamento poderão fazê-lo desde que a eSF selecionada para a RBC/RS esteja informatizada, ou seja, em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão ao Programa Informatiza APS, tiverem enviado informações ao Ministério da Saúde, provenientes de sistema de prontuário eletrônico.</p>	<p>Sistema e-Gestor Informatiza APS Tutorial de adesão.</p>	<p><a href="https://sisaps.saude.gov.br/informatizaaps/dashboard">https://sisaps.saude.gov.br/informatizaaps/dashboard</a></p>

<b>Gestor RBC/RS</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Adesão</b>	<b>Comprovação</b>
<p>Não compor nenhuma equipe mínima de eSF, eSB e eACS; compreender os princípios e diretrizes da APS; ter carga horária mínima de oito horas semanais reservadas para atuar exclusivamente como gestor(a) da RBC; ser, preferencialmente, profissional de nível superior (recomenda-se que seja da área da saúde ou administração com experiência na área de gestão em saúde); e ter familiaridade com as rotinas da APS.</p>	<p>O gestor deverá fazer o seu cadastro no SisRBC (<a href="https://sisrbc.rs.gov.br">https://sisrbc.rs.gov.br</a>) Opção: “cadastrar gestor”</p>	<p>Termo de Nomeação do Gestor RBC/RS que deverá ser anexado na solicitação de cadastro.</p>

## ANEXO E

### Cronograma preliminar

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
<b>06/07/2023 a 14/07/2023</b>	Envio dos documentos comprobatórios para adesão à RBC/RS
<b>21/07/2023</b>	Validação dos documentos pela SES/RS e divulgação do resultado preliminar no site da SES ( <a href="https://saude.rs.gov.br/rbcrs">https://saude.rs.gov.br/rbcrs</a> )
<b>24/07/2023 a 28/07/2023</b>	Prazo para recurso ou adequação dos documentos
<b>31/07/2023</b>	Homologação do resultado final no site da SES ( <a href="https://saude.rs.gov.br/rbcrs">https://saude.rs.gov.br/rbcrs</a> )